



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
ASSISTÊNCIA ÀS SESSÕES PLENÁRIAS E REGISTROS DE JULGAMENTOS

ATA DE JULGAMENTO

**ATA DA 62^a SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO
EM 20 DE AGOSTO DE 2025**

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani e os desembargadores eleitorais José Rodrigo Sade, Osvaldo Canela Junior, Vanessa Jamus Marchi e Tatiane de Cassia Viese. Ausência justificada do desembargador Luiz Osório Moraes Panza. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, foi aprovada a Ata da 61^a sessão presencial e a 18^a sessão administrativa, do dia 18.08.2025

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600850-96.2024.6.16.0070

PROCEDÊNCIA: JANDAIA DO SUL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL OSVALDO CANELA JUNIOR

RECORRENTE: CLAUDINEI GENEROSO

ADVOGADO: GEVERSON HENRIQUE GOBETTI

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL N° 0600189-02.2025.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: PARANAGUÁ/PR

RELATORA: DESA. ELEITORAL VANESSA JAMUS MARCHI

EMBARGANTE: FABIO DOS SANTOS

ADVOGADO: NICOLY SCHUSTER CASTILHO

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

EMBARGADO: JUIZ DA 005^a ZONA ELEITORAL DE PARANAGUÁ PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os,

nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600966-

74.2024.6.16.0144

PROCEDÊNCIA: AGUDOS DO SUL/PR

RELATORA: DESA. ELEITORAL TATIANE DE CASSIA VIESE

RECORRENTE: PODEMOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO - AGUDOS DO SUL - PR - MUNICIPAL

ADVOGADO: VILMAR PEREIRA

ADVOGADO: IGOR CASAGRANDE

RECORRENTE: ANDERSON GONCALVES

RECORRENTE: EUGENIO ANTONIO CEZANOVSKI

ADVOGADO: IGOR CASAGRANDE

RECORRIDO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600444-

16.2024.6.16.0122

PROCEDÊNCIA: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

RELATORA: DESA. ELEITORAL TATIANE DE CASSIA VIESE

RECORRENTE: SANDRO REGINALDO MEIRELES FERREIRA

ADVOGADO: LEANDRO NANDI CARVALHO

ADVOGADO: RAFAEL SAVARIS GHELLERE

RECORRIDO: JUÍZO DA 122ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU PR

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS Nº 0600346-

77.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. ELEITORAL TATIANE DE CASSIA VIESE

EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - PARANÁ - PR - ESTADUAL

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADO: EMMA ROBERTA PALU BUENO

ADVOGADO: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: STEFANO TACCA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da relatora.

Julgamento adiado na sessão presencial de 20.08.25, para a sessão presencial de 25.08.2025: **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600025-70.2020.6.16.0175.**

Julgamento adiado na sessão presencial de 20.08.25, para a sessão presencial de 03.09.2025: **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600650-64.2024.6.16.0143.**

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta e dois minutos do dia 20 de agosto de 2025, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo senhor presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SIGURD ROBERTO BENGSSON, Presidente**, em 17/09/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066516** e o código CRC **70A2DF41**.

0005775-28.2025.6.16.8000

0066516v2